

## BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA

**Estudo Técnico Preliminar 33/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 64242.004026/2026-12

**2. Equipe de Planejamento**

2.1. Conforme o Aditamento da Fiscalização Administrativa do 23º BC Nº 3/2025, foram designados os representantes abaixo relacionados para compor a Equipe Fixa de Planejamento do 23º BC, dessa maneira, compondo a Equipe de Estudo Técnico Preliminares (ETP) referente à demanda da locação das salas para a execução do Exame Intelectual do Concurso de Admissão ao Curso de Formação e Graduação de Sargento das Armas (ESA) 2027/2028.

- a. 1º Sgt **PAULO VITOR BARRETO DE QUEROZ** - Membro;
- b. 3º Sgt **PEDRO RICARDO DOS SANTOS DE JESUS** - Membro;
- c. 3º Sgt **ANGELA VALERIA DE SOUSA ALMEIDA** - Membro;

2.2. A Fiscalização da aquisição será realizada na entrega dos respectivos materiais pelos militares designados em data oportuna devidamente capacitados.

2.3. O presente Estudo Técnico, foi confeccionado por determinação dos Boletins Internos acima mencionado, de acordo com a Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, da Secretária de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

2.4. A Equipe de Estudo Técnico Preliminar da Contratação, visa também a apresentação do Mapa de Gestão de Riscos, referentes às aquisições pretendidas.

**3. Amparo Legal**

3.1 O presente Estudo Técnico Preliminar, Gestão de Risco e Pesquisa de Preço, foram confeccionados em cumprimento a determinação dos Boletins Internos acima mencionados, atendendo as seguintes Legislações:

3.2 Lei nº 14.133/2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

3.3 Lei nº 9.784/1999, regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal

3.4 Lei nº 12.187, de 2009 – Política Nacional sobre Mudança do Clima;

3.5 Lei nº 12.527/2011, regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 8º da Constituição Federal; altera a Lei nº 11.111/2005, e dispositivos da Lei nº 8.159/1991; e dá outras providências

3.6 Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências;

3.7 Lei Complementar nº 123/2006, institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nos 8.212/1991 e 8.213/1991, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943, da Lei nº 9.841/1999; 3.2.7. o nº 10.189/2001, da Lei Complementar nº 63/1990; e revoga as Leis nº 9.317/1996, e 9.841/1999;

3.8 Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre a proteção do consumidor e das outras providências;

3.9 Decreto nº 10.024/2019, regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

3.10 INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022, dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;

3.11 IN nº 65/2021, dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

3.12 Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 4ª Edição, Revista Atualizada, ampliada em agosto de 2021, consultado no site da AGU <https://www.gov.br/agu/pt-br/comunicacao/noticias/AGUGuiaNacionaldeContrataesSustentveis4edio.pdf> em 23/03/2022;

3.13 Normas para a organização e funcionamento dos Grupos de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos de bens e serviços comuns, 1ª Edição 2021 (EB90-N-08.007), da Secretaria de Economia e Finanças do Exército Brasileiro;

3.14 Catálogo de alimentos complementares do Exército Brasileiro, 2ª Edição 2022 (EB40-C-30.405), do Comando Logístico do Exército Brasileiro;

3.15 Portaria Nº 4.036/Gm-Md, De 2 de dezembro de 2020, dispõe sobre as diretrizes para a aplicação de recursos públicos em solenidades, cerimoniais, homenagens, eventos comemorativos, recepções, troca de brindes e quaisquer outros eventos do gênero por órgãos e unidades da administração central do Ministério da Defesa, pelos Comandos das Forças Singulares e pelas entidades vinculadas; e

## 4. Descrição da necessidade

4.1 A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de **locação de salas de aula em instituição de ensino ou espaço adequado**, devidamente estruturado, para a aplicação das provas do concurso de admissão à Escola de Sargentos das Armas (ESA), em data e local previamente definidos.

4.2 A Escola de Sargentos das Armas, por meio de sua Comissão de Aplicação de Concurso, realiza anualmente processo seletivo de ampla concorrência, com candidatos oriundos de todo o território nacional. Para assegurar a **lisura, eficiência e padronização** do certame, é imprescindível dispor de **espaços físicos adequados, seguros e com estrutura compatível com as exigências do edital**, notadamente no que diz respeito à:

- a. Capacidade de acomodação adequada dos candidatos;
- b. Ambientes com ventilação e iluminação apropriadas;
- c. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência;
- d. Ambientes separados para aplicação de provas e salas de apoio;
- e. Facilidade de acesso e segurança no entorno;
- f. Disponibilidade de infraestrutura mínima (mobiliário, sanitários, energia elétrica, etc.).

4.3 A contratação de espaços externos justifica-se pelo **número expressivo de candidatos**, o que excede a capacidade das instalações orgânicas do Batalhão/Organização Militar responsável pela aplicação. Dessa forma, a locação visa garantir o pleno cumprimento do cronograma do concurso, conforme o plano anual de seleção da ESA, bem como assegurar **conforto, organização e controle logístico** durante o processo seletivo.

4.4 Em consonância com as diretrizes estratégicas do 23º Batalhão de Caçadores e por determinação da DESMIL/DECEX, apresentamos esta justificativa para Locação de espaço físico por contratação direta para realização dos Exames Intelectuais (EI) do Concurso de Admissão ao Curso de Formação e Graduação de Sargento das Armas (ESA) 2027/2028.

## 5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva	RAFAEL EDSON RIBEIRO PEIXOTO

## 6. Descrição dos Requisitos da Contratação

6.1 Para que os bens sejam corretamente recebidos, A CONTRATADA deverá:

- a. Assumir integral responsabilidade pela perfeita entrega do local contratado, incluindo apresentação de documentação que comprove sua capacidade técnica, e em conformidade com as demais especificações detalhadas em contrato;
- b. Atender aos chamados do contratante para regularizar anormalidades, procedendo a manutenção corretiva, substituindo ou reparando, segundo critérios técnicos, componentes necessários à recolocação dos local contratado em condições normais;
- c. Prestar quaisquer esclarecimentos que se mostrarem necessários pela contratante;
- d. Com a efetivação do contrato, assumir a responsabilidade de arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas, sem qualquer ônus ao Contratante;
- e. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, a integridade das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f. Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificar m vícios, defeitos, incorreções ou qualquer tipo de desconformidade com o Edital, cabendo a substituição do objeto entregue ou correção dos seus vícios, às suas expensas, em até cinco dias úteis após a sua notificação, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis, conforme Art. 119, e responsabilizar-se pelos danos da Lei 14.133/21 causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento do Contratante; e.
- g. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial, resultantes da execução do Contrato
- h. Estar alinhada com as políticas de desenvolvimento sustentável;
- i. Seguir as normas das Especificações Técnicas do Comando Logístico que estarão anexadas no Termo de Referência.
- j. Possuir um Campus único para a aplicação do concurso de admissão, não podendo dividir os candidatos em 2 (dois) ou mais Campus, e;
- k. Disponibilizar campus com salas que tenham capacidade total para 3 mil Candidatos, respeitando as normas de distanciamento e ventilação vigentes.

## 7. Descrição da solução como um todo

7.1 Com o presente processo licitatório, pretende-se que o fornecimento da prestação de serviço atenda a demanda exigida no edital do certame.

7.2 A locação das salas para a execução do Exame Intelectual do Concurso de Admissão ao Curso de Formação e Graduação de Sargento das Armas (ESA) 2027/2028, será fiscalizada por militares previamente designados, de forma a atender as exigências legais.

7.3 Assim, após a contratada prestar o serviço, deverá ser emitida nota fiscal, sendo, em seguida, somente depois da análise e parecer favorável pela equipe de fiscalização, encaminhar o processo para pagamento, visando o encerramento dos estágios da despesa.

## 8. Levantamento de Mercado

8.1. Foi a ampla pesquisa de preços de mercado do objeto da despesa, a fim de servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes, em conformidade com o disposto no **inciso IV do Art. 23, da Lei nº 14.133/2021**.

8.2. Na realização da pesquisa de preços foram observados os procedimentos administrativos básicos previstos na **Instrução Normativa SEGES/MP nº 65/2021**. Como resultado da aplicação dos parâmetros contidos no Art. 5º, houve retorno para os seguintes resultados:

*"IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;"*

8.3. O parâmetro IV da IN supracitada foi levado em consideração tendo em vista a particularidade do objeto desta licitação, e por não haver retorno em pesquisa no banco de preços do Governo Federal, não havendo contratações correlatas para utilização do preço contratado e não ter como fazer cotação em sítios eletrônicos especializados, excluindo assim os parâmetros I a III.

8.4. Assim, tendo por referência os preços de mercado e as especificidades do objeto, foram estabelecidos os preços máximos aceitáveis para a contratação, conforme consta do relatório de pesquisa de preços, a fim de que seja verificada a conformidade de cada proposta com os preços correntes praticados no mercado, em acordo com o disposto contido no **inciso III, §1º, do Art. 23 da Lei nº 14.133/2021**.

## 9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9.1. As quantidades estimadas foram planejadas e estão indicadas na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	UND	QTD	Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	Mediana	VALOR TOTAL
Locação de espaço físico, por meio de contratação direta, destinado à realização dos Exames Intelectuais (EI) do Concurso de Admissão ao Curso de Formação e Graduação de Sargentos das Armas (ESA), referente ao ano letivo de 2027/2028.	Campus com salas individualizadas com capacidade total p/ 3.000 candidatos	1	R\$ 56.232,0000	R\$ 59.800,0000	R\$ 22.500,0000	R\$ 56.232,0000	R\$ 56.232,0000

---

## 10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 56.232,00

10.1 A contratação possui valor geral estimado em R\$ 56.232,0000 (cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e dois reais).

10.2 O valor de referência foi obtido, conforme pesquisa de preço baseado nos orçamentos apresentados pelas Instituições de Ensino.

## 11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1. Não se aplica parcelamento, uma vez que o serviço de locação a ser contratado será fornecido em remessa única.

## 12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1 Verifica-se a existência de contratações correlatas para viabilização desta demanda.

## 13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

13.1. A necessidade levantada nesse processo licitatório está previsto no PCA 2026 do 23º Batalhão de Caçadores.

## 14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

14.1 Com a referida contratação, o local da realização do exame intelectual será em uma ambiente adequado, tanto para o efetivo trabalho da tropa na elaboração e fiscalização da prova quanto para os candidatos, proporcionando assim as melhores condições para a realização do EI do concurso da ESA 2026.

## 15. Providências a serem Adotadas

15.1 Não se vislumbra a necessidade de tomada de providências de adequação no ambiente desta UASG, com vistas a implantação da solução a ser contratada.

## 16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1 Conforme definido pelo Instituição que prestará o serviço.

## 17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 17.1. Justificativa da Viabilidade

Dado o estudo técnico preliminar, a contratação indicada no processo é viável e recomendável. Os benefícios esperados incluem a perfeita execução do Exame Intelectual do Concurso de Admissão da Escola de Sargentos das Armas. A recomendação é avançar com a aquisição, considerando a necessidade de execução de um concurso isonômico para todos os candidatos, garantindo que não haja falhas no processo de admissão no concurso.

## 18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

### **PAULO VITOR BARRETO DE QUEIROZ**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 28/04/2026 às 13:15:52.*

### **PEDRO RICARDO DOS SANTOS DE JESUS**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 28/04/2026 às 13:35:01.*

### **ANGELA VALERIA DE SOUSA ALMEIDA**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 28/04/2026 às 13:20:32.*

### **LERICHE ALBUQUERQUE BARROS**

Autoridade competente



*Assinou eletronicamente em 28/04/2026 às 14:58:58.*